



### Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5512023 ( relativo ao Processo 78992023 ) Código de validação: 21C797E206

À Secretaria Administrativo-Financeira

**Assunto**: Envio de Minuta do PE 51/2023

Senhor Secretário,

Encaminho os autos em epígrafe, para as providências que considerar cabíveis, contendo a Minuta do PE 51/2022, com alterações indicadas no item 2 do PARECER-DGAJA – 3922023, com as seguintes informações:

- a) Item 2.1 Alteração da capa, quanto ao objeto da licitação, para a forma ipsis literis do Termo de Referência;
- b) Item 2.2 Alteração do valor estimado para **R\$ 2.524.019,51 (dois milhões, quinhentos e vinte quatro mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos)** conforme disposto no Anexo I Termo de Referência;
- c) Item 2.3 Definido o critério de menor preço, após contato telefônico com o servidor Ravilson Meireles da COEA;
  - d) Item 2.4 Retificação do subitem 6.12;
- e) Item 2.5 Retificação do subitem 8.6 do Edital, forma ipsis literis do Termo de Referência, para os subitens 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3, 8.6.4 e 8.6.5;
  - f) Item 2.6 Não localizamos o item 10.4 no Termo de Referência alterado;
  - g) Item 2.7 Sumário alterado conforme parecer jurídico;
  - h) Item 2.8 Subitem 16.12.4 alterado conforme parecer jurídico;
  - i) Item 2.9 Arquivo digital em separado do Termo de Referência, como é de

praxe.

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





### Comissão Permanente de Licitação

- j) Item 2.10 –Objeto da licitação, na forma *ipsis literis* do Termo de Referência:
  - k) Itens 2.11 e 2.12 Corrigidas as remissões conforme parecer jurídico;
- l) Item 2.13 Incluído o item 6.1, conforme o parecer jurídico, numerando os demais subitens do capítulo 6;
  - m) Item 2.14 Retificação do subitem 7.2.2;
  - n) Item 2.16 Retificação do Anexo conforme parecer jurídico;
- o) Item 2.17 Objeto da licitação, na forma *ipsis literis* do Termo de Referência:
- p) Itens 2.18 Incluída a referência ao Decreto Federal 11462/2023, conforme parecer jurídico;
- q) Item 2.19 Excluído valor indicado, com o espaço deixado em branco para preenchimento somente após o pregão, no momento da contratação.
- r) Item 2.20 Retificação do item 1 da Cláusula Sétima, conforme parecer jurídico;
- s) Item 2.21 Feita a inclusão do subitem 9.44 na cláusula Nona da Minuta Contratual, conforme texto constante do parecer jurídico;
  - t) Item 2.22 Corrigidas as remissões contidas no subitem 12.2.3.
- u) Item 2.23 A Cláusula de Fundamentação Legal foi inserida como sendo a Décima Nona da Minuta Contratual.

Cabe destacar que as correções feitas no Termo de Referência foram realizadas pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, com o referido Termo anexado ao processo por aquele setor.

Atenciosamente,

## assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 13:55 h (\*)

# SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





### Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 13:59 h (\*)

# CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM ANALISTA MINISTERIAL PRESIDENTE CPL